



**DECRETO N.º 3.332/2017,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-----------------------|
| 02.05.08.244.0055.2.015 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 2.000,00 |
| 02.08.10.302.0047.2.024 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 7.334,88 |
| 02.08.10.302.0049.2.076 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.121,13 |
| 02.09.12.306.0067.2.036 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 914,64 |
| 02.09.12.361.0064.2.031 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 90.960,00 |
| 02.09.12.365.0063.2.074 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.380,00 |
| 02.11.16.482.0061.1.122 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 31.923,49 |
| Total | | | R\$ 138.634,14 |

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|-----------------------|
| 02.05.08.244.0055.2.015 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 2.000,00 |
| 02.08.10.302.0047.2.024 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 7.334,88 |
| 02.08.10.302.0049.2.076 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.121,13 |
| 02.09.12.306.0067.2.036 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 914,64 |
| 02.09.12.361.0064.2.033 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 90.960,00 |
| 02.09.12.365.0063.2.074 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 640,00 |
| 02.09.12.365.0063.2.074 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 3.740,00 |
| 02.11.16.482.0061.1.122 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 31.923,49 |
| Total | | | R\$ 138.634,14 |

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 02 de janeiro de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Afixado no Átrio do Paço Municipal
“Ernesto Coser”, em 02/01/2017.

José Edilson Martins de Oliveira
Contador

Publicado e registrado na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração